



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA
RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS DO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL PINGO DE GENTE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

**PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL**

PINGO DE GENTE

Este protocolo está fundamentado nas seguintes bases legais:

- Decreto nº 066/2021 COMITÊ VOLTA AS AULAS
- Resolução SESA nº 0098/2021 de 3 de fevereiro de 2021
- Resolução GS/SEED nº 673/2021 de 9 de fevereiro de 2021
- Resolução SESA nº 735/2021 de 10 de agosto de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

Dados da Instituição

Equipe organizadora do protocolo:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

DOUGLAS MATTEI SCHMIDT

COOEDENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL:

ANDRÉIA BONFIM ORTIZ

SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL:

CÁSSIA DA SILVA VERENKA

NUTRICIONISTA:

LAÍS KWIATKOSKI TIMOTEO

DIRETOR:

CICERO JUSTINO

PEDAGOGA:

SÍLVIA VIERA VEGAM

Endereço:

RUA: VANDERLEI JOSÉ VIANA

PORTÃO A: RUA VANDERLEI JOSÉ VIANA

PORTÃO B: RUA MARCIO ALVES RODRIGUES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302



(Portão A, Rua Vanderlei José Viana)



(Portão B, Rua Marcio Alves Rodrigues)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

O que é COVID-19?

Os Corona vírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos.

Raramente, os corona vírus que infectam animais podem infectar pessoas, como exemplo do MERS-CoV e SARS-CoV. Recentemente, em dezembro de 2019, houve a transmissão de um novo corona vírus (SARS-CoV-2), o qual foi identificado em Wuhan na China e causou a COVID-19, sendo em seguida disseminado e transmitido de pessoa a pessoa.

A COVID-19 é uma doença causada pelos corona vírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde — OMS, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requerem atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.



Quais são os sintomas

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um resfriado a uma Síndrome GripalSG (presença de um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada à dor de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

garganta, dor de cabeça, tosse, coriza) até uma pneumonia severa. Os sintomas mais comuns são:

- tosse;
- febre;
- coriza;
- dor de garganta;
- dificuldade para respirar;
- perda de olfato (anosmia);
- alteração do paladar (ageusia);
- cansaço (astenia);
- diminuição do apetite (hiporexia);
- distúrbios gastrointestinais (náuseas/vômitos/diarreia);
- dispneia (falta de ar).

Como é transmitido

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:

- toque do aperto de mão contaminadas;
- gotículas de saliva;
- espirro;
- tosse;
- catarro;
- objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, talheres, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

Como se proteger

As recomendações de prevenção à COVID-19 são as seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

→ Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%. Essa frequência deve ser ampliada quando estiver em algum ambiente público.

Este protocolo elaborado em conformidade com as diretrizes previstas na Resolução SESA N°735/2021. Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná e revoga a Resolução SESA n°098/2021. A Resolução SESA N°735 /2021 e no Protocolo para retorno das aulas presenciais do Comitê “Volta as Aulas” do Governo do Estado do Paraná, apresenta os procedimentos a serem realizados pelo CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PINGO DE GENTE” localizado no Município de Ariranha do Ivaí-PR, para as atividades curriculares referentes ao ano letivo de 2021, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

Para entrada no espaço da instituição do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PINGO DE GENTE, os colaboradores (Professores, Funcionários) responsáveis de serviços, terão suas temperaturas aferidas na portaria do CMEI.

O retorno das aulas será no dia 30/08/2021, será de forma presencial, Destacamos também que o protocolo determina que pais sejam consultados sobre o retorno. Os pais que não quiserem que os filhos retornem para aulas presenciais podem continuar exclusivamente no Ensino Remoto. A vontade das famílias será respeitada. Construimos o plano conversando com cada um dos envolvidos na Educação.

Os horários de entrada e saída serão escalonados por seguimentos de forma a evitar aglomeração e outra medidas de segurança recomendadas.

PERIODO MATUTINO

Entrada: 07:35

Saída: 11:50

PERIODO VESPERTINO

Entrada:13:00

Saída:17:15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

DISTANCIAMENTO

- ✓ Manter o distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com os estudantes.
- ✓ Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1 metro;
- ✓ Cumprir obrigatoriamente o distanciamento mínimo de 1 m em todas as direções, durante a formação de filas;
- ✓ Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre, respeitando o distanciamento mínimo de 1 m em todas as direções;
- ✓ Será evitado a entrada de pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora na unidade de ensino.
- ✓ Para acessar os espaços internos do CMEI, todos deverão higienizar seus sapatos nos tapetes sanitizantes, colocados estrategicamente na entrada da escola; Estes tapetes são embebidos em uma solução de água sanitária, na qual um profissional da limpeza ficará responsável pela manutenção da higiene diária dos mesmos. Esta manutenção deverá ocorrer, 2 vezes ao dia, nos locais de maior fluxo de pessoas.

Funcionários/ professores

- ✓ Todos serão orientados a higienizar as mãos com álcool em gel 70%, disponibilizados em locais estratégicos em Dispense de acionamento por pedal.
- ✓ Durante o horário de intervalos devem ser observados e respeitados as demarcações e o distanciamento físico nas entradas ou saídas de turno;
- ✓ Os Funcionários serão orientados a evitar no máximo possível a circulação ou aglomeração nos espaços comuns do CMEI.
- ✓ Ao se deslocar pelos espaços do CMEI devem evitar o uso de corrimãos e maçanetas, e utiliza-los somente quando necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

HIGIENE PESSOAL

Será obrigatório lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%:

- ✓ Ao entrar e sair da instituição de ensino;
- ✓ Antes de alimentar-se;
- ✓ Após tossir ou espirrar;
- ✓ Após usar o banheiro;
- ✓ Antes e depois de manusear objetos de trabalho compartilhados;
- ✓ Antes e depois de tocar em superfícies de uso comum como corrimãos, balcões etc.;
- ✓ Antes e após a colocação da máscara;

Após utilizar torneiras e vaso sanitário deve fazer a higienização das mãos de forma correta usando água e sabão (sabonete líquido disponível em todos banheiros, através de “dispense”), finalizando o processo com o uso do álcool em gel.

Todos serão orientados a utilizar garrafas de água individual e não compartilhar objetos e / materiais de expediente e materiais escolares como: borrachas, lápis e canetas.

Quanto a utilização de bebedouros aqueles que permitem tomar água diretamente serão lacrados, estando a disposição apenas aqueles para encher as garrafas e copos de uso individual e será alertado por meio de aviso escrito, para não tocar a garrafa e as mãos na saída da água.

Quando for necessário a comunicação com outra pessoa seja direção/ visitante/ família/responsável/ funcionário/estudante, fornecedor ou prestador de serviço deverá ser mantido o distanciamento social de 1 m.

Caberá cada funcionário a higiene de seus materiais/equipamentos de trabalho como telefones computadores, notebooks, impressoras e materiais específicos para cada função.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, e ser devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o afastamento físico de 1 metro (um metro) entre as crianças.

LEI Nº 14.019, DE 2 DE JULHO DE 2020

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos, e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.

RESOLUÇÃO SESA Nº 735/2021

Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná e revoga a Resolução Sesa nº 098/2021.

Parágrafo único: As estratégias devem ser associadas ao uso obrigatório de máscaras faciais por todos os indivíduos (a partir de 2 anos) de forma consistente e adequada cobrindo o nariz e a boca, etiqueta respiratória cobrindo o nariz e a boca ao tossir e espirrar, permanência em casa quando doente com sintomas de doenças infecciosas, incluindo COVID-19, a adoção do distanciamento físico de 1 metro (um metro) entre pessoas; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies e adoção das medidas de quarentena e isolamento na presença de sinais e sintomas respiratórios e demais medidas previstas.

§ 7º A obrigação prevista no **caput** deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.

Art. 40. Contatos físicos como aperto de mãos, abraços e beijos devem ser evitados entre os membros da comunidade escolar. Art. 41. Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação, organização do fluxo de entrada e saída, restrição de acesso e afastamento mínimo de 1 metro entre as pessoas, de forma a garantir o distanciamento físico necessário.

Art. 41. Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação, organização do fluxo de entrada e saída, restrição de acesso e afastamento mínimo de 1 metro entre as pessoas, de forma a garantir o distanciamento físico necessário.

§ 2º As salas de aula devem ser reorganizadas a fim de atender o afastamento físico mínimo de 1 metro (um metro) entre os alunos e entre esses e os professores.

Art. 42. Devem ser efetuadas marcações para o distanciamento físico recomendado, principalmente nos locais de fácil aglomeração de pessoas, como: pontos de entrada e saída, fila para a aferição da temperatura, refeitório, banheiro, entre outros.

Parágrafo único: Crianças acometidas de outras doenças cotidianas como viroses e infecções bacterianas não devem frequentar a creche ou pré-escola enquanto enfermas.

Art. 64. Considerar que as famílias fiquem do lado de fora das unidades, por ocasião da chegada e saída das crianças ao local, a fim de evitar a circulação de pessoas no interior da Instituição.

Art. 66. Enfatizar a prática da higienização das mãos com todas as crianças, auxiliando-as principalmente nos seguintes momentos: chegada à Instituição de Ensino, após o uso do banheiro, antes e após as refeições, após ações educativas, entre outros.

Art. 67. Os brinquedos trazidos de casa não devem ser levados para a Instituição de Ensino, portanto, pais e demais responsáveis devem ser orientados a respeito desta recomendação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

Art. 69. Os professores devem adotar estratégias para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz.

Art. 72. Cada criança deve manter seus próprios itens de higiene pessoal, como: fraldas, toalha, escovas de dente (quando indicado), entre outros, em quantidade suficiente para um dia de permanência no local. Não é permitido o compartilhamento destes materiais entre as crianças.

Art. 75. Professores e demais trabalhadores devem fazer uso obrigatório de máscaras e, sempre que possível, de face Shields, pois no ensino infantil o contato com as crianças é direto e ocorre com maior frequência devido os cuidados que elas necessitam.

Art. 76. Crianças menores de 02 anos de idade não devem utilizar máscaras faciais devido ao risco de sufocamento e dificuldade para permanecer com elas durante todo o tempo recomendado.

Art. 77. Os lençóis, travesseiros, mantas devem ser de uso exclusivo da criança, não podendo ser compartilhado entre elas.

Art. 79. Nos momentos em que exista a necessidade de banho ou troca de fraldas das crianças, o funcionário deverá, obrigatoriamente, estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: máscara, face Shields, luvas descartáveis e avental (impermeável, sempre que risco da umidade alcançar o uniforme do funcionário).

Limitação do acesso

- ✓ O acesso ao CMEI PINGO DE GENTE será limitado às pessoas indispensáveis ao funcionamento escolar.
- ✓ Fica vedada qualquer tipo de vendedores ambulantes nas repartições das escolas municipais.
- ✓ O atendimento ao público será feito de forma on-line ou via telefone. Caso seja necessário atendimento presencial, deverá ser previamente agendado, mediante o cumprimento rigoroso.

Brinquedoteca



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

A brinquedoteca estará aberta respeitando o distanciamento de 1 metro entre as crianças e as seguintes recomendações:

- ✓ Será designado um único funcionário para manusear o acervo de publicações, proibindo o livre acesso do público (crianças, professores etc.) às estantes;
- ✓ O funcionário responsável pelo recebimento dos livros manuseados e brinquedos pelo público deverá higienizar as mãos com álcool 70% depois de receber os livros e brinquedos;
- ✓ Higienizar os brinquedos regularmente, primeiramente, com água e sabão neutro e após secar, realizar a desinfecção com álcool 70% friccionado por 3 vezes em sentido unidirecional.

Planejamento da retomada do ponto de vista sanitário:

Um dos principais alertas que tem sido feito pelas autoridades de saúde é que o retorno às aulas precisará ser cuidadosamente planejado do ponto de vista sanitário, uma vez que os CMEIS provavelmente serão reabertos ainda em meio a preocupação quanto à pandemia. Portanto, a adoção de protocolos de higiene será necessária para evitar ao máximo o contágio entre os profissionais da educação, os alunos e suas famílias. Por essas e outras razões, organismos internacionais, em parceria com a Organização Mundial de Saúde, têm recomendado medidas básicas (porém essenciais) para os CMEI empregarem no retorno das atividades. Será adotado um protocolo de ações tais como:

- ✓ Maior espaçamento entre carteiras e mesinhas;
- ✓ Realização de aulas em ginásios, quadras ou mesmo ao ar livre de acordo com a demanda e espaço físico;
- ✓ Sinalização de rotas dentro do CMEI PINGO DE GENTE para que Aas crianças mantenham distância entre si;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

- ✓ Marcação de lugares nos refeitórios, para minimizar a movimentação durante o almoço ou organização das salas de aula para a realização dos lanches respeitando lugares individuais;
- ✓ Higienização dos calçados assim que chegarem no CMEI, através de tapetes sanitizantes;
- ✓ Verificação da temperatura das crianças e funcionários na entrada;
- ✓ Disponibilização de álcool em gel nas salas de aula e quaisquer espaços comuns no CMEI;
- ✓ Uso obrigatório de máscaras por crianças, professores e funcionários durante toda a estadia no CMEI e realizando a troca a cada 4 horas ou de acordo com a necessidade e caso estejam úmidas;
- ✓ Disponibilidade de máscaras descartáveis usadas contra a COVID-19, caso algum colaborador ou criança não tenha no presente momento;
- ✓ Disponibilização de placas e cartazes com medidas de prevenção em linguagens acessíveis para as crianças;
- ✓ As crianças que utilizam o transporte devem ter sua temperatura aferida na entrada do veículo e caso apresente temperatura igual ou acima de 37,1°C não deve embarcar, ao retornar para casa procurar por atendimento médico;
- ✓ Caso a criança apresente algum sintoma durante o período de aula deverá ser encaminhado para área de isolamento e aguardar o responsável;
- ✓ Mãe de crianças, professores e funcionários devem comunicar o Centro Municipal de Educação PINGO DE GENTE no caso de suspeita e/ou comprovação da doença para que a instituição possa realizar as medidas preventivas e de isolamento dos contatos.

Monitoramento das condições de saúde

É recomendado aos pais ou responsáveis e as crianças a aferirem a temperatura corporal antes de atenderem na instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa e se os sintomas persistirem procurar o serviço de saúde. Importante ter em conta que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

essa temperatura já caracteriza hipertermia e caso a pessoa esteja com Covid-19, a fase de transmissão já terá iniciado.

Caso confirmado da Covid-19 de colaborador ou crianças

- ✓ Afastar de suas atividades laborais pelo período mínimo de 14 dias, sendo que somente poderá retornar mediante prévia e expressa autorização médica.
- ✓ Orientar a procurar por atendimento médico-hospitalar e, no caso de ser recomendado o isolamento domiciliar, orientá-lo sobre a adoção dos cuidados profiláticos para a prevenção de contágio aos familiares.
- ✓ Mapear a rede de pessoas na unidade que tiveram contato direto nas 48 horas que antecederam o aparecimento dos primeiros sintomas da doença.

Caso de colaborador ou a criança diretamente contatado por doente confirmado da Covid-19

1. Recomenda-se o afastamento do contatado pelo período de 14 (catorze) dias e a orientação para que procure o serviço de saúde se apresentar sintomas da doença, sendo que poderá retornar às suas atividades laborais após esse prazo mediante autorização médica.
2. Os contatados poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período definido se o exame laboratorial descartar a contaminação por Covid-19 e se estiverem assintomáticos por mais de 72 horas e se houver prévia e expressa autorização médica.

HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES COM CONTATO COM ALIMENTOS

Utensílios:

- ✓ Retirar resíduos sólidos com auxílio de uma espátula, pano seco ou papel toalha;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

- ✓ Esfregar com esponja (fibroso ou escova própria para esse fim), água e detergente neutro;
- ✓ Enxaguar com água corrente;
- ✓ Imergir por 15 minutos em solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água).

Equipamentos:

- ✓ Desligar o equipamento da tomada;
- ✓ Sempre que possível, desmontar o equipamento para higienização completa.

Partes móveis:

- ✓ Retirar resíduos sólidos com auxílio de uma espátula, pano seco ou papel toalha;
- ✓ Remover e colocar em imersão em água e detergente neutro;
- ✓ Esfregar com escova ou esponja (conforme o tipo de equipamento);
- ✓ Enxaguar com água;
- ✓ Imergir por 15 minutos em solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água) ou borrifar com solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária diluída em um 1 litro de água) ou com álcool líquido a 70% diretamente nas partes móveis dos equipamentos. Esta etapa deve ser realizada com as partes móveis dos equipamentos já secos. Caso contrário, irá demorar muito tempo para que a solução clorada ou o álcool líquido a 70% seque naturalmente;
- ✓ Deixar secar naturalmente ou, após borrifar, aguardar pelo menos 15 minutos para utilizar os equipamentos.

Partes fixas:

- ✓ Remover os resíduos sólidos;
- ✓ Esfregar com esponja, água e detergente neutro;
- ✓ Remover a espuma com pano descartável úmido;
- ✓ Passar pano limpo para secar;
- ✓ Aplicar solução clorada 200 a 250 ppm (1 colher de sopa de água sanitária para 1 litro de água) ou álcool líquido 70% com um pano multiuso, limpo e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

seco nas partes fixas dos equipamentos. Esta etapa deve ser realizada com as partes fixas dos equipamentos já secos. Caso contrário, irá demorar muito tempo para que a solução clorada ou o álcool 70% seque naturalmente;

- ✓ Deixar secar naturalmente ou, após borrifar, aguardar pelo menos 15 minutos para utilizar os equipamentos.

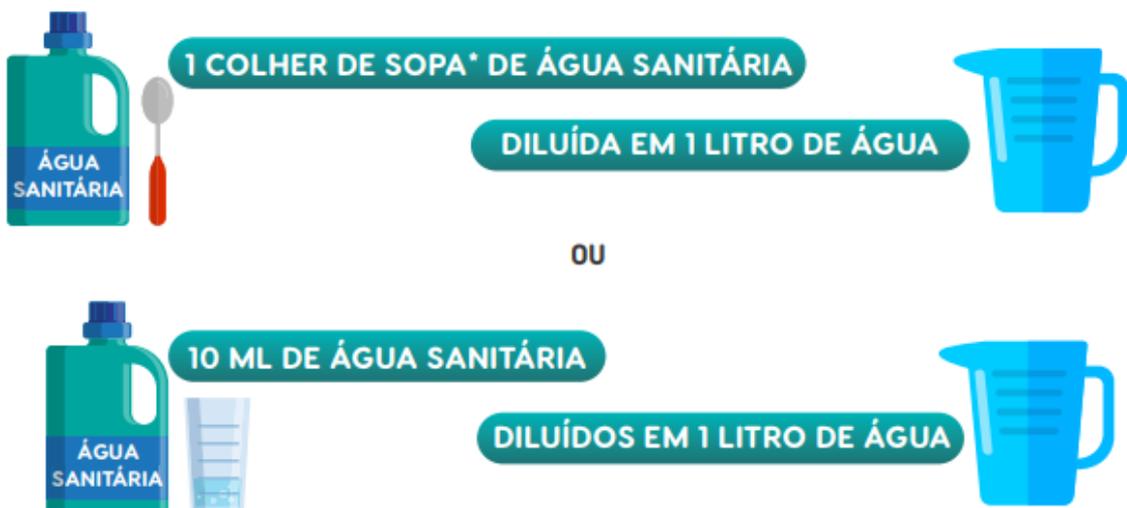
COZINHA

- ✓ Higienizar as louças, utensílios e equipamentos que foram utilizados no preparo do lanche ANTES de higienizar os utensílios usados pelos alunos.
- ✓ *** IMPORTANTE: NÃO MISTURAR AS LOUÇAS E UTENSÍLIOS DA COZINHA COM AQUELES UTILIZADOS PELOS ALUNOS.

ALUNOS

- ✓ 1. Higienizar com água e sabão ou detergente de louça;
- ✓ 2. Deixar de molho em solução clorada por 20 minutos, retirar da solução, deixar secar ou utilizar pano limpo.
- ✓ *Solução clorada 200ppm = 1 colher de sopa rasa de água sanitária a 2% para 1 litro de água.

PREPARO DA SOLUÇÃO CLORADA 200 - 250 PPM





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

**HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES SEM
CONTATO COM ALIMENTOS**

O álcool etílico e isopropílico a 70% somente deve ser usados em objetos e superfícies potencialmente contaminados pelo vírus (maçaneta, corrimão, mesa, etc.).

Outros produtos alternativos ao álcool 70% que podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies: Hipoclorito de sódio a 0,1% (concentração recomendada pela OMS), alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1% e saneantes de uso geral aprovados pela Anvisa, como a água sanitária.

Instruções:

- ✓ Higienizar as mãos;
- ✓ Verificar se o equipamento está desligado da corrente elétrica antes de iniciar a higienização;
- ✓ Retirar resíduos sólidos com auxílio de uma espátula, pano seco ou papel toalha;
- ✓ Esfregar com esponja, água e detergente neutro;
- ✓ Enxaguar ou retirar o detergente neutro com pano úmido;
- ✓ Passar um pano limpo para secar;
- ✓ Aplicar hipoclorito de sódio a 0,1% ou solução clorada 1000 ppm (2 1/2 colheres de sopa de água sanitária diluídas em um 1 litro de água) ou álcool líquido a 70% com borrifador diretamente nas superfícies, equipamentos ou utensílios ou com pano multiuso, limpo e seco. Esta etapa deve ser realizada com os utensílios, equipamentos e superfícies já secos. Caso contrário, irá demorar muito tempo para que o hipoclorito de sódio a 0,1% ou a solução clorada ou o álcool a 70% seque naturalmente;
- ✓ Deixar secar naturalmente ou, após aplicar o saneante, aguardar pelo menos 15 minutos para utilizar os utensílios, equipamentos e superfícies.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

PREPARO DA SOLUÇÃO CLORADA 1000 PPM



OU



RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS – FRUTAS E HORTALIÇAS

- ✓ Os fornecedores devem ser recebidos na área externa da cozinha, respeitando o distanciamento seguro;
- ✓ A direção da unidade deverá providenciar uma mesa de apoio na área externa da cozinha, nela deve ser colocada a balança para conferência do peso dos produtos recebidos;
- ✓ Os produtos recebidos (seguir o protocolo de recebimento descrito abaixo) devem ser colocados em caixas ou bacias e, levados para dentro da cozinha para serem higienizados;

IMPORTANTE: a higienização das frutas e hortaliças “não” pode acontecer no mesmo momento da manipulação e preparo de refeições e, higienização de louças e utensílios;

➤ Caso o recebimento aconteça nesse momento, os produtos devem ficar na mesa de apoio até que possam ser higienizados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

OS PRODUTOS DEVEM SER RECEBIDOS E HIGIENIZADOS CONFORME INSTRUÇÕES ABAIXO:

Recebimento:

1. Observar a integridade e higiene das embalagens ou das caixas de transporte;
2. Verificar se o peso dos produtos confere com a guia de controle que acompanha os mesmos;
3. Analisar as características do produto: cor, odor e textura;
4. O produto que NÃO estiver em condições de consumo deve ser RECUSADO e a guia NÃO deve ser assinada;

Higiene:

1. Levar os produtos até a pia;
2. Selecionar as frutas e os legumes, retirando os estragados, se houver;
3. Desfolhar as verduras;
4. Lavar em água corrente para garantir a limpeza e a retirada da matéria orgânica;
5. Escorrer os resíduos eliminando o sobrenadante;
6. Enxaguar imergindo em água potável; verificar a indicação do produto.
7. Acondicionar em pacotes plásticos (pacote de freezer) e guardar na geladeira ou freezer, conforme necessidade.

BANANAS: ESTAS NÃO DEVEM SER COLOCADAS DE MOLHO EM SOLUÇÃO CLORADA E SIM BORRIFADAS COM A SOLUÇÃO.

RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS – CARNES, LEITE E PRODUTOS RESFRIADOS

- ✓ Os fornecedores devem ser recebidos na área externa da cozinha, respeitando o distanciamento seguro;
- ✓ Os produtos recebidos (seguir o protocolo de recebimento descrito abaixo) devem ser higienizados antes de serem levados para a cozinha (seguir o protocolo de higienização descrito abaixo)

OS PRODUTOS DEVEM SER RECEBIDOS E HIGIENIZADOS CONFORME INSTRUÇÕES ABAIXO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

RECEBIMENTO:

1. Observar a integridade e higiene das embalagens ou das caixas de transporte;
2. Verificar se o peso dos produtos confere com a guia de controle que acompanha os mesmos;
3. Analisar as características do produto: cor, odor e textura;
4. Para alimentos congelados: receber com temperatura de até -12°C (ideal), porém pode-se receber o produto ainda congelado (duro) na superfície, sem sinais de descongelamento.
5. Para alimentos refrigerados: receber com temperatura máxima de até 10°C.
6. O produto que NÃO estiver em condições de consumo deve ser RECUSADO e a guia NÃO deve ser assinada;

HIGIENE:

1. Ainda na área externa, utilizando a mesa de apoio, borrifar álcool líquido 70% em toda a embalagem e deixar secar.
2. Guardar imediatamente conforme a temperatura de armazenamento do produto (geladeira ou freezer);

RECEBIMENTO DE ALIMENTOS SECOS

- ✓ Os entregadores devem ser recebidos na área externa da cozinha, respeitando o distanciamento seguro;
- ✓ Os produtos recebidos (seguir o protocolo de recebimento descrito abaixo) devem ser higienizados antes de serem levados para a cozinha (seguir o protocolo de higienização descrito abaixo).

OS PRODUTOS DEVEM SER RECEBIDOS E HIGIENIZADOS CONFORME INSTRUÇÕES ABAIXO:

RECEBIMENTO:

1. Observar a integridade e higiene das embalagens ou das caixas de transporte;
2. Verificar se o peso ou quantidade dos produtos confere com a guia de controle que acompanha os mesmos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

HIGIENE:

1. Ainda na área externa, utilizando a mesa de apoio, borrifar álcool líquido 70% e deixar secar (NÃO PASSAR PANO PARA NÃO APAGAR A VALIDADE DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DA ROTULAGEM)
2. Armazenar em local seco e arejado;

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Durante o período pandêmico muitas unidades executoras não tiveram consumo de água, ocasionando a estagnação da água nos reservatórios e comprometendo as condições higiênicas e sanitárias nas tubulações e reservatórios. Portanto, antes de usar a água para consumo (na ingestão de água, no preparo de alimentos e na higiene pessoal) é necessário realizar a higienização dos reservatórios.

BEBEDOUROS E SIMILARES

Os bebedouros com jato para boca não devem ser utilizados. Preferencialmente devem ser usados purificadores e bebedouros que permitam o uso de copos ou garrafas individuais e higienizados diariamente.

É recomendado que cada criança traga seu próprio copo ou garrafa para abastecimento de água. Deve-se orientar tanto a higienização frequente dos bebedouros quanto dos copos ou garrafas individuais.

As seguintes Instruções de Trabalho devem ser seguidas:

Procedimento para higienização de bebedouros de água domésticos e purificadores de água, suportes e bombas para galão:

- ✓ Higienizar as mãos (consultar protocolo 9);
- ✓ Desligar o equipamento da tomada;
- ✓ Umedecer o pano descartável com água e detergente neutro;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

- ✓ Esfregar todas as superfícies externas do bebedouro (inclusive o galão e botão de acionamento);
- ✓ Enxaguar com água e secar;
- ✓ Borrifar álcool 70% em todas as superfícies do bebedouro e galão;
- ✓ Deixar secar naturalmente.

MANEJO DOS RESÍDUOS

A coleta de resíduos, dentro do espaço escolar, requer alguns cuidados para diminuir a transmissão da COVID-19:

- ✓ A lixeira deve ter tampa e acionamento por pedal para evitar o toque com as mãos;
- ✓ A lixeira deve ser higienizada diariamente;
- ✓ A retirada dos resíduos deve ser realizada na ausência dos alunos, no mínimo duas vezes ao dia ou a cada troca de turno e ao final do período;
- ✓ Caso a escola realize a coleta seletiva, atenção para evitar o descarte de lenços de papel e máscaras descartáveis nos recipientes destinados aos resíduos recicláveis;
- ✓ Após a retirada dos ambientes, colocar os resíduos em sacos resistentes, bem fechados, respeitando sua capacidade e em local específico para tal armazenamento, higienizado diariamente;
- ✓ O funcionário responsável pela coleta e manuseio deve usar luvas de borracha de cano longo e avental plástico (exclusivos para manuseio de resíduo), máscaras e uso de escudo facial.
- ✓ Ao chegar à Unidade de Ensino, as merendeiras devem colocar o avental e trocar o calçado pelo calçado de segurança.

MANIPULADORES

- ✓ As informações até o momento apontam que a nova corona vírus é transmitido de pessoa para pessoa pelo contato próximo. Por isso, as orientações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

para os manipuladores de alimentos envolvem as condições para diminuir ou evitar este tipo de transmissão e protegê-los durante sua rotina de trabalho.

✓ Os manipuladores de alimentos são as pessoas que entram em contato direto ou indireto com os alimentos nos locais onde os mesmos são processados.

Orientações:

✓ Os manipuladores de alimentos devem redobrar os cuidados com a sua higiene pessoal, com a higiene do local de trabalho e com a higiene dos alimentos;

✓ Ficar, no mínimo, a 1 metro de distância, se possível, dos outros funcionários;

✓ Usar máscara no rosto. A máscara deve ser trocada quando se tornar fonte de exposição por exemplo: cair no chão, rasgar, perfurar, estiver úmida/molhada, com sujeira aparente, danificada, dificultando a respiração ou a cada 2-3 horas;

✓ Manter o ambiente de trabalho sempre limpo;

✓ Higienizar as mãos com muita frequência (ao voltar do banheiro, tossir, espirrar, coçar ou assoar o nariz, coçar os olhos ou tocar a boca, trocar de tarefa ou serviço ou de alimento a ser manipulado, tocar em objetos como celular, chaves, maçanetas, dinheiro ou latas de lixo, retornar ao setor de trabalho após os intervalos de descanso ou de lanche, etc.);

✓ Não falar sem necessidade, não cantar, assobiar e não comer enquanto estiver preparando as refeições.

SAÚDE E HIGIENE DOS MANIPULADORES DE ALIMENTOS

O trabalhador infectado ou com suspeita de COVID-19 (febre, tosse, dor de garganta, cefaleia, dificuldade para respirar, entre outros) deverá comunicar à direção ou aos seus superiores, e será afastado do trabalho até o término dos sintomas (recomenda-se mínimo de 14 dias). Além disso, é importante assegurar as medidas de desinfecção do ambiente, equipamentos e superfícies do local de trabalho do manipulador de alimentos com diagnóstico ou suspeita da COVID-19.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

Alerta-se que os demais trabalhadores que mantiveram contato próximo ao funcionário doente durante esse período devem ser considerados suspeitos de também estarem contaminados. Portanto, merecem receber atenção nos dias seguintes (observar e acompanhar os sinais e sintomas). E para aqueles que souberem ter entrado em contato com portadores sintomáticos ou assintomáticos devem comunicar de imediato ao responsável que adotará medidas de segurança.

Aplicar diariamente o check-list de saúde dos manipuladores de alimentos como forma de monitoramento e rastreamento.

O manipulador de alimentos deve estar atento ao asseio pessoal, tais como:

- ✓ Manter as unhas curtas, limpas e sem esmalte ou base;
- ✓ Manter os cabelos totalmente protegidos por toucas ou redes;
- ✓ Manter a barba e bigode aparados;
- ✓ Não usar colar, amuleto, pulseira, relógio, fita, brincos, anel, aliança, piercing e qualquer outro adorno que possa representar perigo de contaminação dos alimentos, de transmissão do corona vírus ou de acidentes de trabalho;
- ✓ Usar uniformes limpos, bem conservados, completos, apropriados para a sua atividade, sem bolsos acima da cintura e levados para escola protegidos em saco plástico ou outra proteção adequada;
- ✓ Utilizar calçados totalmente fechados e antiderrapantes;

- ✓ Não carregar objetos no uniforme.
- ✓ Aparelhos celulares não devem ser usados nas áreas onde há manipulação de alimentos. Como forma de reduzir a disseminação da COVID-19, recomenda-se que
- ✓ Todos os trabalhadores da unidade escolar realizem a limpeza e desinfecção dos celulares com panos ou papéis descartáveis embebidos levemente em álcool 70%;
- ✓ Usar os uniformes somente nas dependências da escola durante a jornada de trabalho;
- ✓ Trocar diariamente o uniforme completo;
- ✓ No caso de espirrar ou tossir, trocar a máscara;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

- ✓ Manter a frequência da higienização das mãos em intervalos de no máximo 1 hora.

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

O funcionário deve higienizar as mãos sempre que:

- ✓ Chegar ao trabalho;
- ✓ Utilizar os sanitários ou vestiários;
- ✓ Iniciar, interromper ou trocar de atividade;
- ✓ Após manipular alimentos crus ou não higienizados;
- ✓ Antes de manipular alimentos submetidos à cocção, higienizados ou prontos para o consumo;
- ✓ Tossir, espirrar, assoar o nariz, secar o suor, tocar no corpo ou cabelo;
- ✓ Usar utensílios e materiais de limpeza, como vassouras, rodos, pás, panos de limpeza, entre outros;
- ✓ Manipular lixo e outros resíduos;
- ✓ Tocar em sacarias, caixas, garrafas, maçanetas, sapatos ou outros objetos estranhos à atividade;
- ✓ Pegar em dinheiro;

CHECK-LIST - SAÚDE DOS COLABORADORES

NOME DO COLABORADOR:	PERÍODO:													
FUNÇÃO:	DATA:													
COLABORADOR APRESENTA ALGUM DOS SINTOMAS ABAIXO:	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA		SÁBADO		DOMINGO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Febre acima de 37,5°C (se possível, registre o valor aferido na chegada)														
Dores no corpo e/ou mal estar?														
Sintomas de gripe ou resfriado (tosse, coriza, espirros)?														
Falta de ar ou dificuldade para respirar?														
Contato com alguma pessoa confirmada ou com suspeita de COVID-19?														
Alguém da sua residência esteve em contato com alguma pessoa suspeita ou confirmada com COVID-19?														
<i>*Fique atento aos sintomas apresentados pelos colaboradores e afaste-os de imediato, orientando que procurem atendimento médico, caso haja sintomas de gripe, sinal de febre, contato com pessoas suspeitas ou confirmadas com COVID-19, ou duas respostas afirmativas.</i>														
ASSINATURA DO COLABORADOR:														

- ✓ Antes e após a colocação da máscara;
- ✓ Após tocar na máscara;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

- ✓ Antes de vestir e após retirar as luvas utilizadas na manipulação de alimentos, se necessário;
- ✓ Manter a frequência de higienização das mãos em intervalos de no máximo 1 hora, ou antes, a depender das atividades realizadas.

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete líquido por pelo menos 20 segundos. Nos lavatórios exclusivos para a higienização das mãos devem ser afixados cartazes indicando o procedimento correto de higienização das mãos.

Seguir a instrução de trabalho para o procedimento de higienização de mãos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

Como Higienizar as Mãos com Água e Sabonete?

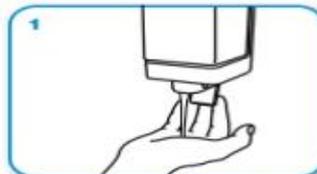
Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas! Senão, friccione as mãos com preparações alcoólicas!



Duração de todo o procedimento: 40-60 seg.



0 Molhe as mãos com água.



1 Aplique na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir todas as superfícies das mãos.



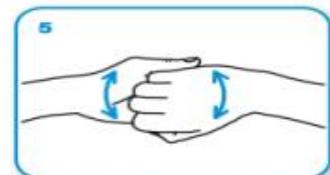
2 Ensaboe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



3 Estregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4 Entrelace os dedos e friccione os espaços interdigitais.



5 Estregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



6 Estregue o polegar esquerdo com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



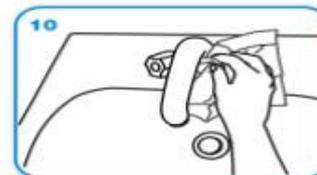
7 Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



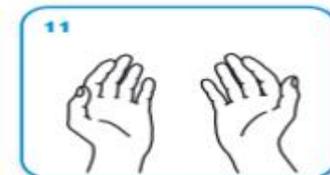
8 Enxágüe bem as mãos com água.



9 Seque as mãos com papel toalha descartável.



10 No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



11 Agora, suas mãos estão seguras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

Quanto ao uso de máscaras, é uma medida muito relevante para reduzir a transmissão da corona vírus (SARS-Cov-2). É obrigatório o uso de máscaras enquanto durarem as medidas de enfrentamento da COVID-19. Cabe destacar que o uso incorreto da máscara pode aumentar o risco da COVID-19 e de DTA.

Deve-se atentar as seguintes orientações quanto ao uso das máscaras:

- ✓ Os manipuladores de alimentos devem utilizar máscara de proteção respiratória de uso não profissional durante toda a jornada de trabalho e deve-se realizar a troca na frequência necessária;
- ✓ As máscaras devem ser trocadas quando se tornarem fonte de exposição por exemplo: caírem no chão, rasgarem, perfurarem, estiverem úmidas/molhadas, com sujeira aparente, danificadas, dificultando a respiração ou a cada 2-3 horas;
- ✓ Cada funcionário deve possuir quantidade suficiente de máscaras para cada dia da semana. Será utilizado um sistema de cores para cada período de utilização ou marcações na própria máscara, facilitando a identificação que houve a troca da máscara;
- ✓ As máscaras usadas devem ser colocadas em sacos plásticos, de papel ou em local indicado pela escola, de forma a seguir com seu processo de higienização;

Procedimento para higienização das máscaras de uso não profissional ou artesanal reutilizável:

- ✓ Deixar a máscara de molho por pelo menos 20 minutos em solução clorada (2 colheres de sopa de água sanitária para 1 litro de água ou outro produto saneante desenvolvido para essa finalidade, conforme as instruções do rótulo);
- ✓ Enxaguar a máscara para retirar o excesso do saneante;
- ✓ Lavar a máscara em água corrente e sabão neutro;
- ✓ Secar naturalmente;
- ✓ Passar com o ferro quente.

DISTRIBUIÇÃO DE LANCHE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

O lanche deve ser servido no refeitório, se necessário escalonar as turmas para que se respeite o distanciamento seguro de 1 metro (visto que não estarão usando máscara).

Horário do lanche período da manhã, à partir das 8:00 h

Almoço, à partir das 10:15 h

Lanche, à partir das 11:30 h

Horário do lanche no período da tarde à partir das 14h30

Lanche, à partir das 16:15h

***** ANTES DAS REFEIÇÕES, AS CRIANÇAS DEVEM HIGIENIZAR AS MÃOS COM ÁLCOOL EM GEL 70%, REALIZANDO O PROCEDIMENTO ADEQUADO.**

Somente poderão assistir aulas presenciais as crianças que os pais/responsáveis assinarem a autorização.

Responsável / Pais

Caberá aos pais ou responsáveis a decisão para que seu filho(a) retorne às aulas presenciais, caso opte pela continuidade do ensino remoto ou ainda, a definição pelo retorno presencial. A opção pelo modelo presencial acontecerá mediante o preenchimento e assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA – COVID-19. Este protocolo foi elaborado, será implementado e acompanhado pela comissão designada conforme registro da ATA Nº18/2021 DECRETO Nº 066/2021 “Comitê volta as Aulas”.

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, estou ciente que tive acesso ao Protocolo de Biossegurança da Instituição de Ensino: Centro Municipal de Educação Infantil PINGO DE GENTE, situado na cidade de ARIRANHA DO IVAÍ PARANÁ. E tomei conhecimento do inteiro teor deste documento, para que o retorno às atividades acadêmicas presenciais seja efetivado com segurança;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -
CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná
E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br
Fone: (43) 3433-1302

- Recebi a devida capacitação para o retorno às atividades acadêmicas presenciais com base nas instruções contidas no Protocolo de Biossegurança elaborado em observâncias às normas e orientações dos órgãos oficiais de saúde;
- Devo cumprir com todas as disposições contidas no Protocolo de Biossegurança da Instituição;
- Em caso de descumprimento de alguma disposição do Protocolo de Biossegurança ficarei impedido de realizar as atividades acadêmicas presenciais até que os procedimentos se adequem aos indicados no protocolo de biossegurança;
- Assumo a responsabilidade por eventuais consequências em relação ao descumprimento das disposições contidas no Protocolo de Biossegurança da Instituição de Ensino

Assinatura: _____

Douglas Mattei Schmidt

Secretário Municipal de Educação